

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## Portaria nº CPV.0128/2018, de 10 de agosto de 2018

Trata da designação dos membros do colegiado do curso superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP-Câmpus Capivari.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, e o resultado do processo eleitoral realizado sob a égide do Edital nº CPV.043/2017, de 31 de julho de 2017, resolve:

Art. 1° - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0125/2017, de 11 de agosto de 2017, passando o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP-Câmpus Capivari a ter a seguinte composição:

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos: Ademir Geraldo Cavallari Costalonga - Presidente

# Representante dos docentes

### Titulares:

Carolina Marocco Corneta Elizabeth Machado Baptistini Andrade José Ricardo Turquetti Luis Eduardo Pais dos Santos Silvânia Regina Mendes Moreschi

# Representante dos discentes

Titulares:

Flávia Cristina Pereira Martins Tiago Siqueira Lima

### Representante dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais Titular:

Leticia Pedroso Ramos

### Suplente:

Maria Heloisa Saraiva Vicente



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- Art. 2º DEFINIR como competências e atribuições dos membros do colegiado do curso superior de Tecnologia em Processos Químicos aquelas elencadas no ART. 1º da Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.
- Art. 3º PRORROGAR o mandato dos representantes discentes, docentes e dos pedagogos e técnicos em assuntos educacionais para 31 de agosto de 2018.
- Art. 4° DEFINIR que os docentes que fazem parte do colegiado do curso superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

LETICIA PEDROSO RAMOS

Publicado em:

10/08/18